CONTRATO SOCIAL MUNDO PET LTDA



Pelo presente instrumento particular, RODRIGO OLBERTZ GALLE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.219.509-22, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01272434858, órgão expedidor DETRAN -PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRUDENTE DE MORAIS, 331, APT 602, CENTRO, PORTO UNIAO, SC, CEP 89400000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MUNDO PET LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA GETULIO VARGAS, 877, SALA:01, CIDADE NOVA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA A LINHA PET, RAÇÕES, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RODRIGO OLBERTZ GALLE	200.000	R\$	200.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RODRIGO OLBERTZ GALLE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

81400002486013 1/2 - C



20/09/2024

CONTRATO SOCIAL MUNDO PET LTDA

negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de PORTO UNIÃO - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PORTO UNIÃO - SC, 19 de setembro de 2024.

RODRIGO OLBERTZ GALLE CPF: 030.219.509-22

81400002486013 2/2 - C



20/09/2024





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MUNDO PET LTDA
PROTOCOLO	242065678 - 19/09/2024
АТО	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208717174 CNPJ 57.372.739/0001-41 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 SOB N: 42208717174

EVENTOS 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208717174

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03021950922 - RODRIGO OLBERTZ GALLE - Assinado em 20/09/2024 às 09:28:56

